PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31122	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....:	31120	149,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....:		7.850,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....:		4.000.00
TOTAL.....:			15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar em rubrica específica "1761.02.01.00.00 – Convênio/Educação/FNDE – formação Continuada de Professores".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (19-9-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante no Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31122	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....:	31120	149,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....:		7.850,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....:		4.000.00
TOTAL.....:			15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar em rubrica específica "1761.02.01.00.00 – Convênio/Educação/FNDE – formação Continuada de Professores".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (19-9-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal